



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL nº 676 DE 29 DE ABRIL DE 1994

Altera o artigo 29 da Lei Municipal nº 658/94 de 05.01.94.

EILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

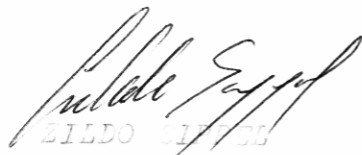
ARTIGO 1º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 658/94 de 05.01.94, passa ter a seguinte redação:

"O valor do padrão de referência é fixado em CR\$ 2.652.425,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e hum centavo)";

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento referido no "Caput" deste artigo representa uma majoração salarial ao Funcionalismo Municipal em 44,00%.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 01.04.94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 1994.


EILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE